



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
Nº 012/2023
06/02/2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO ALTERANDO O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vinícius Brandão De Queiroz, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos e vagas abaixo relacionados, alterando o anexo II-Cargo efetivo da Lei Complementar nº 74 de 26 de dezembro de 2022 - Instituição e Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu.

VAGA	NOMENCLATURA	REQUISITO P/PROVIMENTO	REF.	CH/SEM.
3	AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio completo- CNH A/B	11	40

Art. 2º Ficam criados os cargos e vagas abaixo relacionados, alterando o anexo III-Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 74 de 26 de dezembro de 2022 - Instituição e Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu.

VAGA	NOMENCLATURA	REQUISITO P/PROVIMENTO	REF.	CH/SEM.
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	LIVRE PROVIMENTO	21	-
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	LIVRE PROVIMENTO	21	--

Art. 3º O Cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, disposto no Anexo III-Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 74 de 26 de dezembro de 2022 - Instituição e Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6F86-85B5-ECDA-F963> e informe o código 6F86-85B5-ECDA-F963



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu, passa a denominar-se **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de novembro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1418/2023
Data: 06/12/2023 - Horário: 09:36
Legislativo

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 06 / 12 / 23

[Handwritten signature]

REGISTRAR

À consideração do Sr. Presidente

Em 06 / 12 / 23

[Handwritten signature]
Everton da Silva Alcântara
RG. 41.854.533-6
Diretor de Secretaria da
Câmara Municipal de Miracatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 012/2023

Miracatu, 24 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei complementar nº 12/2023 que dispõe sobre alteração do anexo III da Lei Complementar nº 74 de 26 de dezembro de 2022 - Instituição e estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Justificamos a referida solicitação, considerando que o modelo atualmente em curso na Prefeitura de Miracatu já não consegue atender com excelência e agilidade os desafios impostos aos órgãos da Administração Pública Direta quando nos referimos à modelagem das estruturas organizacionais. No atual contexto socioeconômico resta premente a necessidade de tal revitalização de modo a criar e aprimorar os instrumentos essenciais para o atendimento das necessidades dos cidadãos miracatuenses visando a garantir resposta aos anseios da população com maior eficiência, agilidade, otimização e ampliação da qualidade das ações e serviços públicos.

Por meio dessa reorganização que objetiva o desmembramento do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, que atualmente trabalham integradas, os Departamentos passam a ter a seguinte nomenclatura: Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Com esse desmembramento o Departamento Municipal de Cultura e o Departamento Municipal de Turismo ganham uma nova modelagem, mais atualizada e contextualizada às demandas de sua competência e em contra partida, o Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico é projetado e criado num modelo de gestão baseado nos pilares do empreendedorismo, na inovação tecnológica e no incentivo ao desenvolvimento com foco direcionado ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes.

Quanto a criação do Cargo de Agente de Trânsito o intuito é atender melhor e mais rapidamente as demandas originadas pela necessidade da organização do trânsito, visando melhor gestão da segurança, bem como para o cumprimento do plano de gestão diante das determinações legais, além de melhorar a assertividade nas operações nas ruas, o acompanhamento de eventos e a fiscalização do trânsito municipal.

Diante das considerações citadas, solicitamos apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000

Departamento Municipal de Fazenda, Planejamento e Controladoria.
Setor de Contabilidade

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO VISANDO O ATENDIMENTO À CRIAÇÃO DE DIRETORIAS.

Seguindo modelo proposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG nº 28/2006 - publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2006, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

1 – A despesa adicional para criação das funções de Diretor do Departamento de Turismo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Agente de Trânsito;

-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2023	R\$ 125.000.000,00
-Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 30.375,20
-Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,0002%
-Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	100%
-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2024	R\$ 137.970.000,00
-Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 364.502,45
-Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,0026%
-Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	100%
-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2025	R\$ 144.868.500,00
-Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 364.502,45
-Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,0025%
-Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	100%

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp.

O caráter deste estudo sobre o impacto orçamentário é meramente informativo, **cabendo ao ordenador da despesa emitir declaração que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa e adequado ao limite de despesa com pessoal (LRF)**, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme modelo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Miracatu, 24 de novembro de 2023.

Roberto Gomes da Costa
Diretor do Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, DECLARO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, que a despesa para criação de Cargos e vagas, objeto do Projeto de Lei Complementar nº 012/2023, está de acordo com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023 e estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Miracatu, 24 de novembro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, Nº 360 - Centro - Tel (13) 33847-7000 - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

IMPACTO FINANCEIRO ESTUDO PARA CRIAÇÃO DE CARGO - ESTATUTÁRIO

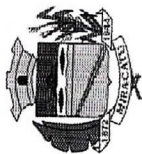
Quant.	Cargos	Salário	Auxílio Alimentação	Total mensal (s/aux.alim.)	INSS	Total Mensal (c/ INSS)	Total anual (c/13º)	1/3 férias	INSS de Férias	Total Anual (c/INSS, 13º e 1/3 férias)	Total Anual (com Auxílio alimentação)
3	Agente de Trânsito	1.834,59	400,00	5.503,77	1.183,31	6.687,08	86.932,05	1.834,59	394,44	89.161,07	103.561,07
Total				5.503,77	1.183,31	6.687,08	86.932,05	1.834,59	394,44	89.161,07	103.561,07

FABIANA PRADELA SALES

Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6F86-85B5-ECD4-F963> e informe o código 6F86-85B5-ECD4-F963





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, Nº 360 - Centro - Tel (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu/SP

IMPACTO FINANCEIRO ESTUDO PARA CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Quant.	Cargos	Salário	Auxílio Alimentação	Total mensal (s/aux.alim.)	INSS	Total Mensal (c/ INSS)	Total anual (c/13ª)	1/3 férias	INSS de Férias	Total Anual (c/ INSS, 13ª e 1/3 férias)	Total Anual (com Auxílio alimentação)
1	Diretor do Departamento de Turismo	7.757,45	400,00	7.757,45	1.667,85	9.425,30	122.528,92	2.585,82	555,95	125.670,69	130.470,69
1	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	7.757,45	400,00	7.757,45	1.667,85	9.425,30	122.528,92	2.585,82	555,95	125.670,69	130.470,69
Total				15.514,90	3.335,70	18.850,60	245.057,85	5.171,63	1.111,90	251.341,38	260.941,38

FABIANA PRADELA SALES

Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6F86-85B5-ECD4-F963> e informe o código 6F86-85B5-ECD4-F963

